Planejamento de Atividades Docentes Faculdade de Direito FURG							Ano:	2023
Plano de Trabalho docente:	**Faculdade de Direito**				**Campus:**		CARREIROS	
ENIO DUARTE FERNANDEZ JUNIOR		Professor Federal			Regime de Trabalho:		40 H	
1. Disciplinas : 1.1 Gerais	%	Curso	Nível	Orient?	Turmas	Periodic.	Sem (1/2)	CHS (aula)	Calculo Anual
DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	100,00	DIREITO	GRAD.		A	ANUAL	1	4	8,00
DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	100,00	DIREITO	GRAD.		B	ANUAL	1	4	8,00
DIREITO DAS OBRIGAÇÕES	100,00	DIREITO	GRAD.		A	SEMEST	2	4	4,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
									0,00
1.2. Disciplinas relacionadas a orientação									
PESQUISA EM DIREITO	100,00	DIREITO	GRAD.	s	EF	ANUAL	1	2	2,00
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
				s					0,00
2. Orientações Diversas: | 2.1. Tese Doutoral:		2.2 Dissertacao:		2.3.Projetos:			2.4 TCC:	4	22,00
2.5 Estágio de Docencia, monitoria ou Residencia		2.5.E.Externo:		2.6 Subtração:		2	Total Orient.:		4,00
3. Carga Horária em Atividades Administrativas :									
4. Carga Horária em outras atividades nao enquadradas acima/ observações :									
5. Total de Carga Horária									**26,00**

6. Atividades de capacitação, de atualização ou difusão de conhecimentos científicos, incluídas a participação em eventos externos, com ou sem apresentação de trabalhos científicos (Art 1o , IV, Deliberação 02-2012 CONFADIR) - 2017 - 2032

7. Atividades relevantes externas à universidade que eventualmente colidam ou possam colidir com os horários de trabalho dos docentes, em qualquer regime de trabalho (Art 1o , VI, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – SEM CARGA HORÁRIA

8. Percepções de valores e exercício de atividades por docentes em Regime de Dedicação Exclusiva nos termos do Art. 21, da lei 12.772/2012 (Art 1o , V, do Regulamento do Planejamento das Atividades Docentes da FADIR) - 10 anos a contar do presente.

Observação: Os conhecimentos decorrentes das atividades referidas nos itens 6,7 e 8 contribuirão para o enriquecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de uma das estratégias referidas no § 11° do Art. 1o da Deliberação 02-2012 CONFADIR. O exercício dessas atividades, em qualquer caso, implicará também no compromisso do docente com o não prejuízo às atividades de classe, preferencialmente pela não colisão das atividades propostas com as de classe ou, caso subsista a colisão, com a utilização de uma das estratégias, dentro dos limites do Art. 3o da mesma norma, para supri-la, bem como com a devida compensação dos horários de trabalho que eventualmente tenham sido sobrepostos pelas referidas atividades.